

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ / UPA BARRA DE JANGADA E A SOUTO MAIOR MEDICINA E PSICOLOGIA LTDA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.**

O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do presente instrumento. O presente instrumento aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de plantões médicos na UPA Barra de Jangada, celebrado entre o Instituto Social das Medianeiras da Paz / UPA Barra de Jangada e a Souto Maior Medicina e Psicologia Ltda Me, em 12 de maio de 2015.

**INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ / UPA BARRA DE JANGADA**, com endereço à Rua Cruz Alta, 001, Barra da Jangada, Jaboatão dos Guararapes /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0022-42, neste ato representado por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG. nº 4.706.331 – SSP - PE e inscrita no CPF sob o nº 844.857.284-04, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **SOUTO MAIOR MEDICINA E PSICOLOGIA LTDA ME**, com sede à Avenida Rui Barbosa, 1363, Sala 009, Empresarial Ponte de Uchoa, Jaqueira, Recife, PE, inscrita no CNPJ sob o nº 49.223.380/0001-12, por sua representante legal, **RAFAELA PESSOA SOUTO MAIOR**, brasileira, solteira em união estável, psicóloga, inscrita no CIC M/F 651.773.394-91, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação da vigência do prazo do contrato de execução pela **CONTRATADA** de serviços de plantões médicos na **UPA BARRA DE JANGADA**, por mais 12 meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

2.1. Pela realização das atividades contratadas, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal referente ao quantitativo de plantões realizados, referente ao serviço desempenhado no objeto do presente contrato, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

**2.1.1. Valores de plantões a serem praticados:**

**PLANTÃO 12 HORAS EM CLÍNICA MÉDICA/ PEDIATRIA/ORTOPEDIA - R\$ 1.050,00** (hum mil e cinquenta reais) - valor de plantão DIURNO, para os dias da semana de segunda a sexta feira.

**PLANTÃO 12 HORAS EM CLÍNICA MÉDICA/ PEDIATRIA/ORTOPEDIA - R\$ 1.125,00** (hum mil, cento e vinte e cinco reais) - valor de plantão NOTURNO, para os dias da semana de segunda a sexta feira.

**PLANTÃO 12 HORAS EM CLÍNICA MÉDICA (R\$ 1.350,00) / PEDIATRIA/ORTOPEDIA**  
- R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) - valor de plantão DIURNO, para os dias de sábado e domingo.

**PLANTÃO 12 HORAS EM CLÍNICA MÉDICA (R\$ 1.350,00) / PEDIATRIA/ORTOPEDIA**  
- R\$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais) - valor de plantão NOTURNO, para os dias de sábado e domingo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, podendo ser renovado, mediante Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente termo, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Jaboatão dos Guararapes, 18 de junho de 2024

*Maria de Fátima Souza Alencar*  
**Contratante** Maria de Fátima Souza Alencar  
Instituto Social Medianeiras Da Paz- ISMEP  
Superintendente

**Instituto Social Das Medianeiras Da Paz/Upa Barra De Jangada**  
Maria De Fátima Souza Alencar

*Rafaela Pessoa Souto Maior*  
**Contratada**  
Souto Maior Medicina E Psicologia Ltda Me  
Rafaela Pessoa Souto Maior

**Testemunhas**  
*Jesvino Guilherme dos Santos Silva*

CPF  
134.873.864-29

*Luana de Lima Araújo*  
CPF  
111.207.994-73